

CONCURSO DE CONTRATAÇÃO DE ESCOLA – 2024/2025

Informam-se os interessados que está aberto o concurso de Contratação de Escola, na aplicação eletrónica disponibilizada pela DGAE, para suprir necessidades de serviço docente, no grupo de recrutamento 110, como abaixo descrito.

| Horário 76 | |
|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Grupo de recrutamento 110 – 1º Ciclo | |
| Legislação de referência | Decreto-Lei nº 32-A/2023, de 8 de maio. |
| Identificação da modalidade de trabalho | Contrato de trabalho a termo resolutivo. |
| Identificação da duração do contrato | Temporário. |
| Identificação do local de trabalho | Agrupamento de Escolas de Santa Maria dos Olivais, Lisboa. |
| Caracterização de funções | Professora titular de turma. |
| Número de horas semanais a concurso | 25 horas. |
| Requisitos de admissão | Habilitação profissional para o grupo de recrutamento 110. |
| Critérios de seleção | Graduação profissional em 31-08-2023, nos termos do nº 1 do artigo 11º do Decreto-Lei nº 32-A/2023, de 8 de maio, na redação em vigor – 100% . |
| Documentos necessários | <ul style="list-style-type: none"> ◆ Certificado de habilitações conferente de qualificação profissional para o grupo a concurso e declaração de estágio pedagógico no grupo referido; ◆ Registo biográfico ou declaração de tempo de serviço prestado antes e após a profissionalização. |
| Critérios de desempate | a) Classificação profissional mais elevada; b) Maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização; c) Maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização; d) Candidatos com maior idade; e) Candidato com o número de candidatura mais baixo (nº 2 do artigo 12º do Decreto-Lei nº 32-A/2023, de 8 de maio, na redação em vigor). |
| Publicação da seleção | A lista final ordenada será publicada na página eletrónica do Agrupamento - www.aeolivais.edu.pt (nº 8 do artigo 40º do Decreto-Lei nº 32-A/2023, de 8 de maio, na redação em vigor). |

- ◆ Os documentos comprovativos dos elementos necessários à graduação profissional devem ser anexados no SIGRHE.
- ◆ O não envio dos documentos acima referidos, para quem não consta na lista de ordenação do Grupo 110, publicada pela DGAE para o concurso de 2024/2025, não permite que se faça a graduação profissional.

Lisboa, 24 de janeiro de 2025

O Diretor,
Alberto Veronesi